

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 032 DE 08 DE MARÇO DE 2021

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-
PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de uma Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021; e

- o disposto no Processo nº SEI-50001/001962/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2020, celebrado com a empresa EBEC LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.

GESTOR: GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE, ID Funcional nº 5105470-1

FISCAIS: EVANDRO ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 5116169-9, em substituição ao servidor JAYSOM FONSECA DA SILVA, ID Funcional nº 5103952-4; EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1 ANTONIO CARLOS NATALINO NASCIMENTO, ID Funcional nº 571471-0, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: MAURICIO MEYER BENISTE, ID 5087564-7.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC SEI nº 06/2020.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2021

DÉBORA PECANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2302385

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 033 DE 09 DE MARÇO DE 2021

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-
PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de uma Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021; e

- o disposto no Processo nº SEI-15/001016462/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/2019, celebrado com a empresa LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA.

GESTOR: GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE, ID Funcional nº 5105470-1.

FISCAIS: EVANDRO ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 5116169-9, em substituição ao servidor JAYSOM FONSECA DA SILVA, ID Funcional nº 5103952-4; MAURICIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7 ANTONIO CARLOS NATALINO NASCIMENTO, ID Funcional nº 571471-0, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC SEI nº 01/2020.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021

DÉBORA PECANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2302386

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 034 DE 09 DE MARÇO DE 2021

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-
PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de uma Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021; e

- o disposto no Processo nº SEI-15/001006699/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2020, celebrado com a empresa PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA.

GESTOR: GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE, ID Funcional nº 5105470-1.

FISCAIS: EVANDRO ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 5116169-9, em substituição ao servidor JAYSOM FONSECA DA SILVA, ID Funcional nº 5103952-4; EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1 ANTONIO CARLOS NATALINO NASCIMENTO, ID Funcional nº 571471-0, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: MAURICIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC SEI nº 13/2021.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021

DÉBORA PECANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2302387

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 035 DE 09 DE MARÇO DE 2021

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-
PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de uma Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021; e

- o disposto no Processo nº SEI-15/0001004060/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 005/2019, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

GESTOR: GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE, ID Funcional nº 5105470-1.

FISCAIS: EVANDRO ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 5116169-9, em substituição ao servidor JAYSOM FONSECA DA SILVA, ID Funcional nº 5103952-4; EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1 ANTONIO CARLOS NATALINO NASCIMENTO, ID Funcional nº 571471-0, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: MAURICIO MEYER BENISTE, ID Funcional nº 5087564-7.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC SEI nº 05/2020.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021

DÉBORA PECANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2302389

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS E COMPRAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 036 DE 09 DE MARÇO DE 2021

SUBSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA
COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-
PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de uma Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016;

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021; e

- o disposto no Processo nº SEI-15/001006393/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 004/2019, celebrado com a Empresa TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA.

GESTOR: GABRIELLA LOUISE MIRANDA WHITE, ID Funcional nº 5105470-1.

FISCAIS: EVANDRO ALVES DA SILVA, ID Funcional nº 5116169-9, em substituição ao servidor PAULO CESAR DUARTE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5087744-0; EDNOMOR DA SILVA FERREIRA, ID Funcional nº 5088668-1 MARIA PAULA FARIA MODESTO ARAES, ID Funcional nº 5080027-2, sob a presidência do primeiro.

SUPLENTE: MAURICIO MEYER BENISTE, ID 5087564-7.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC SEI nº 04/2020.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2021

DÉBORA PECANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2302390

ADMINISTRAÇÃO VINCIULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 195 DE 10 DE MARÇO DE 2021

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA 182 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, V, do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150015/000403/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria PR-Nº 182 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, publicada no Diário Oficial - ANO XLVII - nº 38 - Parte I - Fls. 14, no dia 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 10 de março de 2021

JOÃO MORANI VEIGA
Diretor-Presidente

PORTARIA PR-Nº 196 DE 10 DE MARÇO DE 2021

DETERMINA NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, V, do Estatuto Social desta Empresa, considerando o constante dos autos do processo nº SEI-150015/000403/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALQUIRIA BARCELLOS DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Confiança de Secretária I, nível CC-07, desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 10 de março de 2021

JOÃO MORANI VEIGA
Diretor-Presidente

Id: 2302453

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços por Pregão Eletrônico nº 003/2018, assinada em 10/03/2021. PARTES: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ e a Empresa: CLARO S/A (filial) sob o CNPJ nº 40.432.544/0062-69. OBJETO: Registro de Preços - RP, visando os seguintes serviços: Rede WAN para a Rede IP Governamental localizada no SERPRO - Jardim Botânico - RJ, mas que será migrado para o novo site localizado no CICC (Centro Integrado de Comando e Controle) na Cidade Nova - RJ, e enlaces em Unidade Especial, Secretarias, Órgãos do Governo Estadual e unidades descentralizadas da Rede Governo localizadas na Capital e em municípios do Estado do Rio de Janeiro, além da Representação em Brasília, utilizando a tecnologia IP MPLS (MultiProtocol Label Switching) com o recurso VPN (Virtual Private Network) e/ou SD-WAN (Software-Defined Networking in a Wide Area Network) - LOTE I, e Rede IP Internet Simétrica, para o Backbone da Rede Governo RJ, atualmente localizado no SERPRO - Jardim Botânico - RJ, porém que será migrado para o novo site localizado no CICC (Centro Integrado de Comando e Controle) na Cidade Nova/RJ e órgãos ou secretarias prestadoras de serviços de tecnologia - LOTE II, VIÇÊNCIA, 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo nº SEI - E-04/171221/2018.

Id: 2302723